



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

## **DESPACHO**

O Processo Administrativo nº 6316/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2023, “Aquisição de itens para Premiação “JOGOS ESCOLARES 2023”

O Município recebeu no dia 20/10/2023 às 16:57 horas, por e-mail IMPUGNAÇÃO encaminhada pelo seguinte endereço eletrônico [docarmodistribuidora@hotmail.com](mailto:docarmodistribuidora@hotmail.com). Cabe salientar que o Município encontra-se com expediente até as 13:00 horas, portanto no horário que foi encaminhado não havia expediente, sendo que só tomamos conhecimento da IMPUGNAÇÃO. Vale salientar ainda que a licitação em questionamento está agendada para ocorrer no dia 23/10/2023 às 9:00 horas (horário de Brasília pela plataforma COMPRAS BR).

Na impugnação ora apresenta demonstra-se que existe uma diferença na disposição dos itens do TR e da Proposta com a disposição dos itens na plataforma Compras BR, fazendo com que os valores demonstrados no Termo de Referência não estão de acordo com a realidade.

Pois bem antes de mais nada vale aqui uma ressalva o processo em questão está sendo realizado para atender a Secretaria de Educação, para premiação do “JOGOS ESCOLARES 2023” que estão sendo realizados no Município. A contratação se faz extremamente necessário pois tal premiação será entregue no final dos Jogos Escolares que ocorrerá 11.11.2023.

Gostaríamos de deixar claro que a ordem, bem como os valores corretos são aqueles que estão previstos dentro do sistema de Pregão Eletrônico COMPRAS BR, que não permitirá que o usuário no momento da realização de sua proposta faça a sua cotação superior ao valor previsto para o item, assim como no caso de muito inferior o mesmo irá avisar ao licitante.

No horário determinado em edital, verificou-se no sistema a participação de uma empresa, a qual realizou a sua proposta, seguindo por base os valores demonstrados no Sistema de Pregão Eletrônico COMPRAS BR, estando todos os valores dentro da média proposta para cada item. Cabe aqui salientar que a empresa que participou da Licitação é a mesma que realizou a IMPUGNAÇÃO, portanto ficando claro que a mesma entendeu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

que a única coisa que aconteceu foi um erro forma no momento que a Secretaria elaborou o Termo de Referência e não se atentou para que a ordem dos itens ficassem igual ao do Sistema.

Vale salientar que a parte inicial do processo na Cotação de Preços, a mesma encontra-se na mesma sequência que está no Sistema Pregão Eletrônico Compras BR.

Portanto devido a URGÊNCIA para a referida Contratação e verificando que não houve nenhum dano ao erário, determino que se mantenha a Licitação com a sequência dos ritos processuais normais.

Este é o nosso DESPACHO.

Sidrolândia – MS, 23 de outubro de 2023

  
Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Chefe de Divisão de Compras e Licitação